# LEI N.º 4340

**Altera a Lei n.º 3599-A/17, que dispõe sobre a criação do "Programa Afetividade – PROAF" do Município de São Vicente e dá outras providências. Proc. n.º 24915/17**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 16 e seu § 1º, da Lei n.º 3599-A, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração, instrumento previsto na Lei Federal n.º 13.019/2014, e regulamentado pelo Decreto Federal 8.726/2016, normativas que regerão a execução, a fiscalização e o monitoramento do ajuste. § 1° - A vigência inicial será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes, dentro do limite legal, mediante a análise da viabilidade jurídica e do cumprimento das metas previstas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 28 de outubro de 2022.

**KAYO AMADO**
Prefeito Municipal